



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



RELAT RIO DE HOMOLOGA O

Ao Sr (a)

Adriano Orlando Casado Marques, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assist ncia Social, cumprindo determina o de V.Ex^a, exarada no presente processo, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio constitu da pela portaria n 0303002/2022, fl.32, vem nos autos do processo informa-los acerca do resultado do julgamento do processo de **Preg o Eletr nico n  06.06.2023.01-SRPE**, cujo objeto   o **REGISTRO DE PRE OS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE EMPRESA NA PRESTA O DE SERVI OS FUNER RIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTU RIAS PARA O PROGRAMA DE BENEFIC OS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSIST NCIA DO MUNIC PIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

Conforme estabelece a Lei n  10.520/2002, foi divulgado o aviso do edital no Di rio Oficial da Uni o-DOU, Di rio Oficial do estado do Cear -DOE, Jornal de Grande Circula o-Jornal O POVO, Di rio oficial dos munic pios do estado do Cear -APRECE, publicado nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

N o houve impugna o ao Edital do Preg o Eletr nico acima mencionado.

No dia **11 de julho de 2023,  s 09h**, (ap s a republica o do processo, anteriormente com data de abertura marcada para o dia 29 de junho de 2023) o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para realizar a abertura das propostas eletr nicas de pre os. Abertas as propostas de pre os, verificou-se que os licitantes estavam aptos a participar do certame em apre o.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deram in cio   fase da disputa de pre os do Preg o Eletr nico na Internet, o total de empresas participantes poder  ser

consultado no site: www.licitacoes-e.com.br/aop/, nº da licitação nº1008131, bem como na ata da sessão eletrônica fl. 264/265.

Após a fase da disputa de preços o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio passaram, então, à análise da aceitabilidade da proposta de preços, bem como da documentação de habilitação apresentada pela empresa participante. Além disso, verificada a vantajosidade do preço ofertado, a regularidade da documentação apresentada, bem como aprovação do setor demandante, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidiram declarar vencedora a empresa **ANTÔNIO ISRAEL SOUSA LIMA, CNPJ:15.473.102/0001-00**, vencedora do LOTE (único) I – SERVIÇOS FUNERÁRIOS pelo valor global de **R\$: 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais)**.

Após o resultado dos documentos de habilitação fls. 254/255, não houve manifestação de intenção de recurso contra o resultado.

Ante o exposto, o Pregoeiro e a equipe de apoio submetem o feito à consideração superior, sugerindo a homologação desta Licitação, visto que o presente procedimento licitatório se encontra em total conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei nº 10.520/2002, lei 8.666/93 e todas as determinações estabelecidas no edital de pregão eletrônico acima mencionado.

Santana do Cariri-CE, 31 de julho de 2023.



LUCAS JUSTINO CAETANO
PREGOEIRO



YANNE SILVA FEITOSA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



MICHELE FERREIRA GONÇALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO